



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 14 DE MAIO 2014 – ANO XXIV - 1.261 – A**

## PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 9.884**

de 9 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 15.206/2014,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Órgão             | Valor R\$ |
|-------|-------------------|-----------|
| 604   | Mobilidade Urbana | 50.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Órgão             | Valor R\$ |
|-------|-------------------|-----------|
| 600   | Mobilidade Urbana | 50.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de maio de 2014.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rubens Danilo Taborda Carmello**  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

### **DECRETO Nº 9.885**

de 9 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 31.248/2013 e 15.390/2014,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$308.000,00 (trezentos e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Órgão | Valor R\$  |
|-------|-------|------------|
| 327   | Obras | 110.000,00 |
| 519   | Obras | 198.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de maio de 2014.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rubens Danilo Taborda Carmello**  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

### **DECRETO Nº 9.886**

de 13 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 14.472/2014,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$9.000,00 (nove mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Órgão                | Valor R\$ |
|-------|----------------------|-----------|
| 18    | Gabinete do Prefeito | 9.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$9.000,00 (nove mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Órgão                | Valor R\$ |
|-------|----------------------|-----------|
| 16    | Gabinete do Prefeito | 6.000,00  |
| 17    | Gabinete do Prefeito | 3.000,00  |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de maio de 2014.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rubens Danilo Taborda Carmello**  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

### **DECRETO Nº 9.887**

de 13 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 14.522/2014,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Órgão    | Valor R\$  |
|-------|----------|------------|
| 305   | Esportes | 16.000,00  |
| 11305 | Esportes | 111.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de maio de 2014.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rubens Danilo Taborda Carmello**  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.888**

de 13 de maio de 2014.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 14.353/2014, 15.305/2014 e 15.860/2014,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Órgão             | Valor R\$ |
|-------|-------------------|-----------|
| 612   | Mobilidade Urbana | 70.000,00 |
| 615   | Desenvolvimento   | 30.000,00 |
| 580   | Governo           | 30.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de maio de 2014.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rubens Danilo Taborda Carmello**

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.889**

de 13 de maio de 2014.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 15.217/2014,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$12.179,93 (doze mil cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------|----------|-------------|
| 10314 | Esportes | 12.179,93   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$238,46 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$11.941,47 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de maio de 2014.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rubens Danilo Taborda Carmello**

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.890**

de 14 de maio de 2014.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 14.604/2014,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$13.000,00 (treze mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Órgão            | Valor R\$ |
|-------|------------------|-----------|
| 683   | Descentralização | 1.000,00  |
| 686   | Descentralização | 5.000,00  |
| 687   | Descentralização | 7.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$13.000,00 (treze mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Órgão            | Valor R\$ |
|-------|------------------|-----------|
| 689   | Descentralização | 1.000,00  |
| 691   | Descentralização | 5.000,00  |
| 692   | Descentralização | 7.000,00  |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de maio de 2014.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rubens Danilo Taborda Carmello**

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.891**

de 14 de maio de 2014.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 15.990/2014,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Órgão         | Valor R\$ |
|-------|---------------|-----------|
| 189   | Administração | 92.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de maio de 2014.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rubens Danilo Taborda Carmello**

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente